



**RELATORIA:** DEB

**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

**NÚMERO:** 063/2017

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO – INFORMAR QUE NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO SOBRE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS ENTRE LUZIANIA-GO/BRASILIA-DF.

**ORIGEM:** SUPAS

**PROCESSO (S):** 50500.266017/2015-50

**PROPOSIÇÃO PRG:** NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

**PROPOSIÇÃO DEB:** POR AUTORIZAR

**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

### I - DAS PRELIMINARES

Trata-se da finalização do Chamamento Público nº 4/2015 que teve por objeto a realização de estudos acerca da viabilidade da exploração de serviço de transporte ferroviário de passageiros no corredor Luziânia/Go – Brasília/DF.

### II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

As Resoluções nº 5.127 e 5.128, publicadas no D.O.U em 14/07/2016, autorizaram dois grupos de empresas a realizarem os estudos de viabilidade técnica para subsidiar a outorga de serviços de transporte ferroviário de passageiros entre Luziânia/GO – Brasília-DF. Estas estabeleceram um prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados da publicação das resoluções, para a conclusão e a apresentação dos estudos à ANTT, prazo este, expirado em 13/03/2017.

Por meio do Despacho nº 32/2017/GEROT/SUPAS -fl. 151- foi informado que não foram recebidos estudos ou manifestação de desistência por parte dos grupos autorizados, o que levou a SUPAS dar andamento no processo e informar à sociedade que não houve sucesso no objetivo proposto de realizar tais estudos.

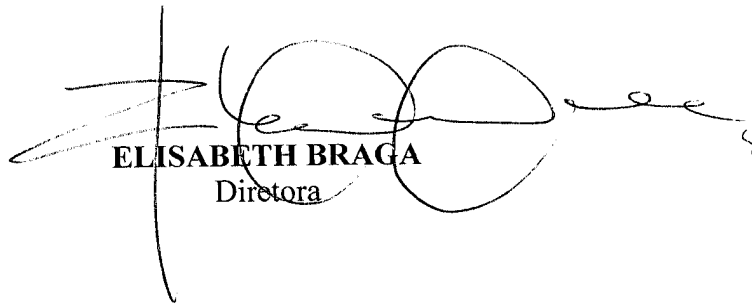
Assim, por meio do Despacho nº 247, de 15/05/2017, a GETAE encaminhou os autos à Diretoria para Deliberação acerca dos resultados deste Chamamento Público atendendo ao que determina o art.13 do Decreto nº 8.428, 08/04/2015 que “*dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública*”.

Diante do fato de que nenhum estudo foi apresentado entende-se que a proposta da SUPAS deve ser acatada, revogando o Edital do Chamamento Público de Estudos nº 4/2015 e o Processo ser encerrado.

### **III – DA PROPOSIÇÃO FINAL**

Considerando o exposto, proponho à Diretoria Colegiada que delibere pela revogação do Edital do Chamamento Público de Estudos nº 4/2015, que teve por objeto selecionar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado a realizarem estudos acerca da viabilidade da exploração do serviço de transporte ferroviário de passageiros no corredor Luziânia/GO – Brasília/DF, que chegou a termo em 13/03/2017.

Brasília, 19 de maio de 2017.



**ELISABETH BRAGA**  
Diretora

**ENCAMINHAMENTO:** À **Secretaria-Geral (SEGER)**, com vistas ao prosseguimento do feito.

Em: 19 de maio de 2017.

Ass: 

*Wellington Miranda*  
Matricula 1673178  
Assessoria – DEB